



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 22/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DATADO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre extinção de Cargos em Comissão e alteração do Anexo II da Lei 447/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar a Lei 447/2011, com a extinção de cargos constantes do Anexo II.

Art. 2º Fica alterada a Tabela constante do Anexo II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, da Lei 447/2011, passando a vigorar com a extinção dos seguintes cargos em comissão:

CARGO	QUANT. CARGOS EXTINTOS	SALÁRIO BASE R\$
PROCURADOR GERAL	01	2.783,07
DIRETOR GERAL	01	1.300,00
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS E	01	1.791,18

1 *B*



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

ORÇAMENTO		
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO	01	2.653,60
DIRETOR DO DEPTº LEGISLATIVO	01	1.791,18
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	2.660,07
DIRETOR DO DEPARTº. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	01	1.658,50
DIRETOR DE RH	01	1.164,16
CHEFE DE CERIMONIAL	01	1.369,60
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	02	1.209,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2016.

Murilo Alexandre de Almeida

Presidente